



CÂMARA MUNICIPAL DE  
**MACEIÓ**  
CASA DE MÁRIO GUIMARÃES  
E DE TODOS OS MACEIOENSES

RESOLUÇÃO Nº 679  
Autor: Ver: Silvânia Barbosa

Maceió, 10 de julho de 2013

Revoga dispositivo da Resolução 516/91

O PRESIDENTE FAZ SABER QUE O PLENARIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ APROVOU E ELE PROMULGA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

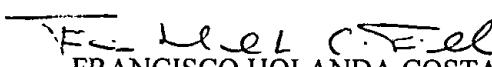
○ Art. 1º - o § 3º, do art. 251, da Resolução 516/91 – Regimento Interno, passa a viger com a seguinte redação:

Art. 2º - Revogado.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - revogam-se às disposições em contrário.

S.S. da Câmara Municipal de Maceió, 10 de julho de 2013

  
FRANCISCO HOLANDA COSTA FILHO  
PRESIDENTE

○ Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Maceió, aos dez (10) dia do mês de julho do ano dois mil e treze (2013).

Câmara Municipal de Maceió
ARQUIVO DISPONIBILIZADO PELO SITE.
Validação: <a href="https://www.maceio.al.leg.br/">https://www.maceio.al.leg.br/</a>



AO DIRETOR SUPERINTENDENTE *p/ anexo*  
Em 20/09/13  
Rendoso